



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

## LEI Nº 884/2002

### DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002

**“Dispõe sobre alteração de quadro de pessoal, referências salariais e dá outras providências”**

**A Câmara Municipal de Pinhalzinho** aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

**Art. 1º** - Os anexos I, II e III da Lei n.º 744/98, passam a ser os anexos I, II e III da presente lei.

**Art. 2º** - O anexo II da Lei n.º 720/98, alterado pelas Leis n.º 743/98 e 850/01, passa a ser o anexo IV da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 756/96, esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.003.

Pinhalzinho, 24 de Dezembro de 2002.

  
**Elisângela C. Cardoso**  
- Secretária -

  
**Orlando Benedito de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## Quadro de Pessoal - Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

### ANEXO I Lei n.º 884/2002

Cargo/Função	Referência	Quantidade
Auxiliar de Serviços	01	15
Limpador de Ruas	01	05
Atendente	01	10
Vigia	01	05
Vigia de Escola	01	08
Conserva	01	70
Servente	01	60
Auxiliar de Biblioteca	01	01
Jardineiro	01	05
Zelador de Matadouro	01	01
Maestro de Bandas	01	01
Lavrador	01	01
Conserva de Estrada	01	30
Encarregado de Turismo	02	01
Padeiro	02	03
Professor de Educação Física	02	02
Encarregado de Saúde	02	02
Auxiliar de Gabinete	02	03
Encarregado da Piscina	03	01
Telefonista	04	01
Pedreiro	04	05
Coordenador de Esportes	04	01
Mecânico	04	03
Engenheiro Topógrafo - 4 h	04	01
Carpinteiro	04	02
Pedreiro Oficial	04	01
Pintor	04	02
Eletricista	04	02
Encanador	04	02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

Continuação Anexo I		
Cargo/Função	Referência	Quantidade
Auxiliar de Laboratório	05	03
Bibliotecário (formado)	05	01
Técnico de Laboratório	05	03
Lançador	05	03
Auxiliar de Enfermagem	05	05
Inspetor de Aluno	05	05
Encarregado da Promoção Social	05	03
Secretária da J.S.M.	05	02
Monitor de Datilografia	05	01
Fiscal de Rua	05	03
Guarda Municipal	05	05
Chefe de Obras	06	02
Auxiliar de Contabilidade	07	06
Escriturário	07	20
Secretária de Gabinete	07	02
Engenheiro Civil	07	03
Dentista – 4 hs.	08	01
Motorista	09	25
Tesoureiro	09	01
Operador de Máquina	10	05
Chefe de Garagem	10	03
Operador de Máquina	10	06
Técnico de Contabilidade – 4 hs.	10	01
Assistente Social	10	02
Médico	11	01

Pinhalzinho, 24 de Dezembro de 2002.

  
**Orlando Benedito de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## Quadro de Pessoal - Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

### Cargos em Comissão

#### ANEXO II

Lei n.º 884/2002

Cargo/Função	Referência /Padrão	Quantidade
Assistente Administrativo	05/A	05
Agente Sanitário	07/A	02
Assistente de Gabinete	07/A	05
Secretário de Educação	07/E	01
Secretário de Saúde	07/E	01
Secretário de Esportes e Turismo	07/E	01
Secretário de Ação Social	07/E	01
Secretário de Cultura	07/E	01
Secretário de Obras	07/E	01
Assessor de Gabinete I	07/H	07
Chefe de Divisão da Promoção Social	07/H	01
Coordenador de Vigilância Sanitária	09/A	01
Encarregado de Compras	10/C	01
Chefe de Gabinete	10/D	01
Assessor de Gabinete II	10/G	05

Pinhalzinho, 24 de Dezembro de 2002.

  
**Orlando Benedito de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## ANEXO III

### Lei n.º 884/2002

#### CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

<b>Referência 01 – Padrão</b>	A)	R\$ 283,64
	B)	R\$ 308,99
	C)	R\$ 336,90
	D)	R\$ 367,59
	E)	R\$ 401,35
	F)	R\$ 438,50
	G)	R\$ 479,34
	H)	R\$ 524,33
<b>Referência 02 – Padrão</b>	A)	R\$ 299,18
	B)	R\$ 326,10
	C)	R\$ 355,72
	D)	R\$ 388,29
	E)	R\$ 424,12
	F)	R\$ 463,53
	G)	R\$ 506,88
	H)	R\$ 554,58
<b>Referência 03 – Padrão</b>	A)	R\$ 310,57
	B)	R\$ 338,63
	C)	R\$ 369,49
	D)	R\$ 403,44
	E)	R\$ 440,78
	F)	R\$ 481,87
	G)	R\$ 527,06
	H)	R\$ 576,76
<b>Referência 04 – Padrão</b>	A)	R\$ 324,73
	B)	R\$ 354,20
	C)	R\$ 386,63
	D)	R\$ 422,29
	E)	R\$ 461,52
	F)	R\$ 504,67
	G)	R\$ 552,14
	H)	R\$ 604,35
<b>Referência 05 – Padrão</b>	A)	R\$ 335,95
	B)	R\$ 366,55
	C)	R\$ 400,21
	D)	R\$ 439,60
	E)	R\$ 477,95
	F)	R\$ 522,75
	G)	R\$ 572,01
	H)	R\$ 626,22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## Continuação do Anexo III

### Referência 06 – Padrão

A)	R\$ 346,99
B)	R\$ 378,68
C)	R\$ 413,55
D)	R\$ 451,91
E)	R\$ 494,09
F)	R\$ 540,50
G)	R\$ 591,55
H)	R\$ 647,71

### Referência 07 – Padrão

A)	R\$ 367,25	+ 10%
B)	R\$ 400,98	
C)	R\$ 438,08	
D)	R\$ 478,89	
E)	R\$ 523,78	
F)	R\$ 573,16	
G)	R\$ 627,47	
H)	R\$ 687,22	

### Referência 08 – Padrão

A)	R\$ 372,27
B)	R\$ 406,49
C)	R\$ 444,14
D)	R\$ 485,55
E)	R\$ 531,12
F)	R\$ 581,23
G)	R\$ 636,35
H)	R\$ 696,99

### Referência 09 – Padrão

A)	R\$ 385,59
B)	R\$ 421,15
C)	R\$ 460,25
D)	R\$ 492,58
E)	R\$ 551,79
F)	R\$ 602,67
G)	R\$ 659,94
H)	R\$ 722,93

### Referência 10 – Padrão

A)	R\$ 609,68
B)	R\$ 667,65
C)	R\$ 731,42
D)	R\$ 801,55
E)	R\$ 878,71
F)	R\$ 963,57
G)	R\$1.056,93
H)	R\$1.159,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

## Continuação do Anexo III

### Referência 11 – Padrão

A)	R\$1.360,13
B)	R\$1.493,14
C)	R\$1.639,45
D)	R\$1.790,50
E)	R\$1.977,43
F)	R\$2.172,11
G)	R\$2.386,97
H)	R\$2.621,94

## Estatutário

### Referência 20 – Padrão

A)	R\$ 437,63
B)	R\$ 478,39
C)	R\$ 523,23
D)	R\$ 572,55
E)	R\$ 626,81
F)	R\$ 686,49
G)	R\$ 752,14
H)	R\$ 824,34

Pinhalzinho, 24 de Dezembro de 2002..

  
**Orlando Benedito de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

## ANEXO IV

Lei n.º 884/2002

Vencimento - Referente mês 01/2003

Função	Quantidade	Referência	Vencimento
Prof. I - JPT ou JCT	70		7,16 por hora aula (60 minutos)
Prof. II - JPT ou JCT Música	2		7,16 por hora aula (60 minutos)
Prof. II - JPT ou JCT Informática	4		7,16 por hora aula (60 minutos)
Prof. III - JPT ou JCT	20		7,16 por hora aula (60 minutos)
Supervisor de Ensino	02		R\$ 1.400,00 Mensais
Diretor de Escola	05		1.300,00 Mensais
Assistente de Diretor	02		1.100,00 Mensais
Coordenador Pedagógico	03		1.100,00 Mensais
Orientador Educacional	02		1.200,00 Mensais
Professor Coordenador	08		1.100,00 Mensais
Secretário de Escola	02	05	335,95 Mensais

Pinhalzinho, 24 de Dezembro de 2002.

  
**Orlando Benedito de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**